



DIÁRIO OFICIAL

Município de Itirapuã
- Estado de São Paulo -

ANO 01 – Nº. 034 - Quarta – Feira, 09 de Setembro de 2020 – www.itirapua.sp.gov.br

- *PODER EXECUTIVO* -

Setor Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.036 DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA QUARENTENA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Rui Gonçalves, Prefeito Municipal de Itirapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a edição do Decreto Estadual nº 65.143 de 21 de agosto de 2020, que estende a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881 de 22 de março de 2020;

CONSIDERANDO que dentro do nível de restrição da fase de modulação do Plano São Paulo, o município de Itirapuã faz parte da microrregião de Franca;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de São Paulo manteve a região de Franca na “Fase Laranja”, constante do “Plano São Paulo”;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica prorrogada a medida de quarentena até 19 de setembro de 2020.

Artigo 2º. Ficam mantidas as disposições contidas no Decreto nº 1.034 de 25 de agosto de 2020.

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 07 de setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itirapuã

Em, 09 de setembro de 2020

Rui Gonçalves

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Itirapuã, Estado de São Paulo, em 09 de setembro de 2020

Renata Angélica Santos Pereira

Portaria nº 219 de 10 de julho de 2019

1

Diário Oficial Lei Municipal nº 2358 de 17 de junho de 2020. Município de Itirapuã Estado de São Paulo www.itirapua.sp.gov.br	PODER EXECUTIVO Rui Gonçalves Prefeito Municipal Maria Consuelita Pereira do Carmo Vice - Prefeita	PODER LEGISLATIVO Cláudio Magela Olivério Presidente Aquino Leite da Cruz Vice – Presidente	José Reis Silva 1º Secretário Rodrigo Donizete Monteiro 2º Secretário	Eldivo Barbosa da Silva Edgar do Carmo Alves e Silva Raquel Cristina Dias Sandra Conceição Martins Alves Sílvia de Souza André Melo
--	---	--	--	---



DIÁRIO OFICIAL

Município de Itirapuã
- Estado de São Paulo -

ANO 01 – Nº. 034 - Quarta – Feira, 09 de Setembro de 2020 – www.itirapua.sp.gov.br

- *PODER EXECUTIVO* -

Setor Gabinete do Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2020

A Prefeitura Municipal de Itirapuã, CONVOCA as candidatas aprovadas abaixo descrita no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020, em caráter de substituição conforme edital 01/2020 para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal, sita a Rua Dozito Malvar Ribas, nº 5000, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo emprego público, a saber:

01ª colocada – NADIA CRISTINA PEREIRA

RG nº 58.131.161-4

02ª colocada – AMANDA CRISTINA MORAIS DA SILVA

RG nº 55.619.263-1

O não comparecimento no prazo legal (48 horas), a partir do recebimento deste, implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura convocar os imediatamente posteriores, obedecendo também à ordem de classificação.

Itirapuã-SP, 09 de setembro de 2020.

RUI GONÇALVES

Prefeito Municipal

2

Diário Oficial Lei Municipal nº 2358 de 17 de junho de 2020. Município de Itirapuã Estado de São Paulo www.itirapua.sp.gov.br	PODER EXECUTIVO Rui Gonçalves Prefeito Municipal Maria Consuelita Pereira do Carmo Vice - Prefeita	PODER LEGISLATIVO Cláudio Magela Olivério Presidente Aquino Leite da Cruz Vice – Presidente	José Reis Silva 1º Secretário Rodrigo Donizete Monteiro 2º Secretário	Eldivo Barbosa da Silva Edgar do Carmo Alves e Silva Raquel Cristina Dias Sandra Conceição Martins Alves Sílvia de Souza André Melo
--	---	--	--	---



DIÁRIO OFICIAL

Município de Itirapuã
- Estado de São Paulo -

ANO 01 – Nº. 034 - Quarta – Feira, 09 de Setembro de 2020 – www.itirapua.sp.gov.br

- PODER LEGISLATIVO -

Gabinete do Presidente da Câmara

DECRETO Nº 11 DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

(Atos do Presidente da Câmara)

“PRORROGA O PERÍODO DAS MEDIDAS COMPLEMENTARES DE COMBATE AO CONTÁGIO PELA COVID-19 (CORONAVÍRUS), NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CLÁUDIO MAGELA OLIVÉRIO, Presidente da Câmara Municipal de Itirapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO: o Decreto Estadual nº 65.143 de 21 de agosto de 2020, que estende a medida de quarentena de que trata o Decreto Estadual nº 64.881 de 22 de março de 2020.

CONSIDERANDO: que o município de Itirapuã faz parte da microrregião de Franca/SP a qual, segundo o “Plano São Paulo”, permanece na **FASE 2 (LARANJA)**;

DECRETA:

Artigo 1º – As medidas de quarentena no âmbito da Câmara Municipal de Itirapuã estabelecidas pelo Decreto do Legislativo nº 04, de 01 de junho de 2020, ficam prorrogadas até o dia **19 de setembro de 2020**.

Artigo 2º – Altera o Artigo 4º do Decreto do Legislativo nº 04, de 01 de junho de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Diário Oficial Lei Municipal nº 2358 de 17 de junho de 2020. Município de Itirapuã Estado de São Paulo www.itirapua.sp.gov.br	PODER EXECUTIVO Rui Gonçalves Prefeito Municipal Maria Consuelita Pereira do Carmo Vice - Prefeita	PODER LEGISLATIVO Cláudio Magela Olivério Presidente Aquinelo Leite da Cruz Vice – Presidente	José Reis Silva 1º Secretário Rodrigo Donizete Monteiro 2º Secretário	Eldivo Barbosa da Silva Edgar do Carmo Alves e Silva Raquel Cristina Dias Sandra Conceição Martins Alves Sílvia de Souza André Melo
--	---	--	--	---



DIÁRIO OFICIAL

Município de Itirapuã
- Estado de São Paulo -

ANO 01 – Nº. 034 - Quarta – Feira, 09 de Setembro de 2020 – www.itirapua.sp.gov.br

“Artigo 4º – O uso das dependências da Câmara Municipal de Itirapuã para a realização de reuniões, palestras e outros eventos coletivos, dependerão de autorização expressa do Presidente da Câmara”.

*“Parágrafo único – fica permitida a realização das Sessões Ordinárias e eventuais Sessões Extraordinárias, com a presença mínima de servidores e **sem a presença de público**”.*

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 07 de setembro de 2020.

Câmara Municipal de Itirapuã/SP.

Em, 09 de setembro de 2020.

CLÁUDIO MAGELA OLIVÉRIO
Presidente da Câmara

Diário Oficial Lei Municipal nº 2358 de 17 de junho de 2020. Município de Itirapuã Estado de São Paulo www.itirapua.sp.gov.br	PODER EXECUTIVO Rui Gonçalves Prefeito Municipal Maria Consuelita Pereira do Carmo Vice - Prefeita	PODER LEGISLATIVO Cláudio Magela Olivério Presidente Aquino Leite da Cruz Vice – Presidente	José Reis Silva 1º Secretário Rodrigo Donizete Monteiro 2º Secretário	Eldivo Barbosa da Silva Edgar do Carmo Alves e Silva Raquel Cristina Dias Sandra Conceição Martins Alves Sílvia de Souza André Melo
---	---	--	--	---